

Orientações para o bom andamento das Assembleias Gerais

1. A Assembleia somente poderá deliberar sobre o(s) assunto(s) constante(s) no Edital de Convocação. Após a exposição dos itens em pauta, será dado aos Associados o direito de discussão sobre o(s) assunto(s) para posterior deliberação (votação). **NÃO SERÃO ABERTAS DISCUSSÕES SOBRE PAUTAS QUE NÃO FORAM APRESENTADAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;**
2. Todo Associado terá direito a manifestação, no entanto, será dada a palavra ao Associado com direito a 3 (três) minutos para explanação do tema ou questionamento, tendo ainda direito a uma réplica de 3 (três) minutos;
3. Caso entenda necessário e elucidativo para os presentes, o Presidente da Assembleia poderá conceder mais tempo (não podendo ultrapassar 5 (cinco) minutos);
4. Toda Assembleia Geral será gravada por meio digital, porém seu conteúdo será entregue para guarda da administração, visando fidelizar o conteúdo da ata ao da Assembleia.